



Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2790, de 17 de novembro de 2010.

Declara de Utilidade Pública o CLUBE DO CAVALO DE ITABIRITO.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Clube do Cavalo de Itabirito com sede neste município e portadora do CNPJ 20.470.613/0001-08.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de novembro de 2010.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL